



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 88/2019 - CM

Toledo, 18 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
SANDRES SPONHOLZ
Promotor de Justiça
Rua Almirante Barroso, 3200 - Centro.
Toledo – PR

Assunto: Solicitação de esclarecimentos referentes à RA 11/2019.

Senhor Promotor,

Antes de responder o solicitado no Ofício nº 548/2018 – 4PJ/GAB, de 5 de julho de 2019, referente à informação a respeito do acatamento ou não da Recomendação Administrativa nº 11/2019

Considerando que o controle interno da Câmara Municipal de Toledo é exercido por um único servidor efetivo, sem a alternância exigida pelo Acórdão nº 265/08 – TP;

Considerando o disposto nos Acórdãos do Tribunal de Contas e na Cartilha do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para Jurisdicionados -2017;

Solicito os seguintes esclarecimentos para propiciar a correta implantação do Sistema de Controle Interno:

1. Como e quem realizará a avaliação e acompanhamento do Sistema de Controle Interno se este for composto por um único servidor?
2. Como garantir que sejam evitados erros e fraudes se não haverá rodízio de funcionários?
3. Como estabelecer alçadas progressivas, com dupla assinatura de pessoas independentes entre si, se somente um servidor será responsável pelo Sistema de Controle Interno?
4. Como reduzir as oportunidades de fraudes e obter novas ideias de trabalho para as funções se não haverá outros servidores para rotacionar?



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

5. Como diminuir os erros e desperdícios se não há possibilidade de supervisão?

Por fim, solicito esclarecimentos sobre a possibilidade de um único servidor ser responsável por todo o Sistema de Controle Interno, exercendo sozinho as quatro macrofunções: ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição?

Atenciosamente,

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal